

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 131.324,63 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019.

Artigo 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro recursos ocorrerão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

| Descrição | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Recurso Ordinário | 126.770,67 | 6.744,21 | 120.026,46 |
| Recursos de Contrato de Rateio | 3.695,68 | 0,00 | 3.695,68 |
| Convênio nº 02/2017 COINTER x CEASA | 18.175,54 | 10.573,05 | 7.602,49 |
| Total | 148.641,89 | 17.317,26 | 131.324,63 |

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2019.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PRESIDENTE DO COINTER